



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

ABERTURA DE CONTA

PARTICULARES



ABERTURA DE CONTA NA CAIXA

Se é cliente Caixa e caso não tenha os seus dados atualizados, ou se é um novo cliente e vai abrir a sua primeira conta, dirija-se a qualquer Agência da Caixa e faça-se acompanhar dos documentos abaixo indicados.

A capacidade de movimentação das novas contas fica dependente da efetiva apresentação dos documentos originais ou de cópia certificada.

Documentos necessários à abertura de uma conta de depósito⁽¹⁾

Para abrir uma conta à ordem na Caixa, basta imprimir e preencher um formulário CGDPT0094 (Elementos Informativos Particulares e Empresários em Nome Individual), por cada titular e interveniente na conta para juntar ao seu contrato. Posteriormente, todos os titulares e intervenientes na conta deverão dirigir-se a qualquer Agência da Caixa para assinar o contrato de abertura de conta e facultar os originais ou fotocópias certificadas⁽²⁾ dos seguintes documentos de identificação:

1. Bilhete de Identidade ou documento equivalente válido onde conste fotografia e assinatura, emitido por entidade pública competente.
2. Cédula/boletim de nascimento no caso de menores.
3. Autorização de residência no caso de cidadãos estrangeiros residentes em Portugal.
4. Cartão do Cidadão ou Cartão de Contribuinte emitido pela autoridade fiscal portuguesa⁽³⁾ ou documento público onde conste o número fiscal de contribuinte.
5. Comprovativo de Morada (carta de condução, declaração de rendimentos, nota de liquidação de IRS, carta-verde de seguros automóveis, título de registo de propriedade de veículos automóveis, caderneta predial, extrato de conta bancária, carta emitida por entidade pública ou privada idónea, atestado passado pela Junta de Freguesia, etc.). No caso de cônjuge ou dependente que não possua nenhum documento comprovativo de morada em seu nome, poderá ser considerado um documento complementar que comprove essa relação (certidão de casamento, certidão/cédula/boletim de nascimento ou B.I.).
6. Comprovativo de Profissão e Entidade Patronal - a comprovação destes elementos far-se-á através de cartão profissional (emitido por ordem profissional ou entidade patronal), de recibo de vencimento ou de qualquer outro documento comprovativo.
7. Declaração do desempenho de Cargo Público (não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio quanto ao cargo público de que é titular, se aplicável).

Para qualquer esclarecimento adicional, dirija-se a uma Agência da Caixa Geral de Depósitos ou ligue 217 900 790, 24 horas por dia, todos os dias do ano.

A abertura de uma conta inicia uma relação duradoura entre o Cliente e a Caixa, que requer um conhecimento completo, seguro e permanentemente atualizado dos seus Clientes, seus eventuais representantes e de quem movimenta a conta. Com esse objetivo, e conforme determinado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2022 os titulares de todas as contas, seus representantes e/ou autorizados deverão, sendo o caso, proceder à atualização dos respetivos elementos de identificação e entrega dos documentos comprovativos.

(1) Em conformidade com o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2022.

(2) As fotocópias certificadas dos documentos originais deverão ser obtidas junto das entidades competentes para o efeito: Notários, Advogados, Solicitadores, CTT, Juntas de Freguesia e Câmaras de Comércio e Indústria.

(3) Não é obrigatória a apresentação do Número de Identificação Fiscal por clientes residentes no estrangeiro que, em território português, obtenham rendimentos sujeitos a retenção na fonte a título definitivo e/ou sejam beneficiários efetivos do pagamento de rendimentos de poupança sob a forma de juros.

